



Câmara Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Gabinete da Presidência

LEI n° 1560/2003

SÚMULA: Determina atendimento no Centro Social Dr. Domingos Cunha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica determinado que o Centro Social “Dr. Domingos Cunha”, situado no Bairro Jardim Santa Cecília, nesta cidade, preste atendimento médico ambulatorial, inclusive, com transporte emergencial de pacientes ao Hospital Carolina Lupion, através de ambulância, das 08:00 às 24 horas, todos os dias da semana.

Art. 2º Para a prestação deste atendimento, deverá, no mínimo, contar-se com a presença constante, de um médico, duas enfermeiras e um motorista de ambulância.

Art. 3º O Médico plantonista perceberá o valor correspondente a metade da remuneração, percebida pelo plantonista do Hospital Carolina Lupion.

Art. 4º A partir da vigência desta Lei, a direção do Centro Social Dr. Domingos Cunha, deverá ser exercida por médico, indicado pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 19 de agosto de 2003.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Vereador – Presidente